



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**DECISÃO - 7700351**

Tendo em vista o pedido de desistência formulado no Despacho TRF1-COJEF [7134916](#), este processo administrativo perdeu o objeto.

Ante o exposto, acolho o pedido formulado e julgo prejudicado o presente recurso, determinando seu arquivamento, após ciência ao interessado.

Brasília, 20 de fevereiro de 2019.

Desembargador Federal MARCOS AUGUSTO DE SOUSA

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Augusto de Sousa, Desembargador Federal**, em 25/02/2019, às 11:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portalf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **7700351** e o código CRC **D069B770**.